

PORTARIA Nº 118/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR, escala de substituição da 9ª Defensoria Pública Cível de Cuiabá, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a) SUBSTITUIÇÃO Defensor (a) Público (a)

Dra. Fernanda Cícero de Sá	Substitui	Dra. Synara Vieira Gusmão
----------------------------	-----------	---------------------------

Dra. Synara Vieira Gusmão	Substitui	Dra. Fernanda Cícero de Sá
---------------------------	-----------	----------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a645fd41

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar